



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária na
4ª Vara Federal de São João de Meriti
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

16 a 20/07/2018



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL	8
4. GESTÃO DA SECRETARIA	9
5. GESTÃO DE METAS.....	10
5.1. Metas internas	10
5.2. Classificação de desempenho	10
5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017	10
5.3.1. Comparativo com a outras Vara Criminal da mesma Subseção Judiciária.	11
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO	14
6.1. Produção e classificação de sentenças	14
6.2. Prolação de Sentenças	15
6.3. Acervo concluso	18
6.4. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 57, CNCR)	18
6.5. Audiências	19
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO	20
7.1. Acervo da unidade	20
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência	21
7.2.1. Acervo total.....	21
7.2.2. Acervo ativo.....	21
7.2.3. Acervo suspenso.....	22
8. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	23
8.1. Balcão de entrada	23
8.2. Processos em segredo de justiça	23
8.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (art. 57, CNCR)	24
8.4. Documentos pendentes de juntada.....	24
8.5. Remessa externa	26
9. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA.....	27
10. PROCESSOS SUSPENSOS.....	29
11. RPVs e PRECATÓRIOS	31



12.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	32
12.1.	Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (matéria criminal)	32
14.	LIVROS E PASTAS	34
15.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	35
13.	TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA.....	39
13.1.	CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA.....	39
13.1.1.	Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças.....	39
13.1.2.	Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização .	39
13.2.	CRIMINAL	39
13.2.1.	Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC.....	39
13.2.2.	Audiências de Custódia	39
13.2.3.	Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento. Resolução 108/2010 do Conselho Nacional de Justiça que fixou o prazo de 24 (vinte quatro) horas entre a expedição do alvará e o livramento do preso.	40
13.2.4.	Controle de Prescrição	41
13.3.	EXECUÇÃO PENAL.....	42
14.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR	43
15.	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	45
16.	COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	46
17.	ENCERRAMENTO	47



1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João de Meriti - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (04VF-SJ), de 16 a 20/07/2018, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 45 a 48 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154, 307, 488 e 494 e 2018/00016, 35, 114, 149, 214 e 352 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (2017/7726 e 2018/13559) e MPF/ES (2017/7760 e 2018/02008), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (2017/7323 e 2018/13569) e DPU/ES (2017/7755 e 2018/02011), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (2017/7747 e 2018/13572) e OAB/ES (2017/7748 e 2018/02004), a Advocacia Geral da União – AGU/RJ (2017/7744 e 2018/13574) e AGU/ES (2018/02014) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN/RJ (2017/7752 e 2018/13577) e PRFN/ES (2018/02013).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pela Meritíssima Juíza Federal CLÁUDIA VALÉRIA BASTOS FERNANDES DOMINGUES DE MELLO, titular da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a existência de 679 processos, sendo 410 físicos e 269 eletrônicos, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete,

¹ art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.

**3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL**

Denominação: 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João de Meriti - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (04VF-SJ)

Data de instalação: 18/12/2006

Endereço: Avenida Presidente Lincoln, nº 1090, bairro Vilar dos Teles, Município de São João de Meriti, Rio de Janeiro

Distância da Direção do Foro (SJRJ): 32 Km

Juíza Titular: Dra. CLÁUDIA VALÉRIA BASTOS FERNANDES DOMINGUES DE MELLO, desde 13/08/2013.

Juíza Substituta: Dra. FERNANDA RESENDE DJAHJAH DOMINICE, desde 18/12/2017.

Diretor de Secretaria: Dr. NILTON VIEIRA REIS

Competências: Criminal plena

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Auxiliar Judiciário	Total de Servidores
Julho/16	4	6	1	1	12
Julho/18	3	9	1	0	13

Não há servidores em teletrabalho.



4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pelo Diretor NILTON VIEIRA REIS, nomeado pela Egrégia Presidência do TRF2; pelos Supervisores CAIO SEQUEIRA MACHADO e PAULO CESAR DE ARAUJO SOUZA e WAGNER NEVES DA SILVA, e pelo Oficial de Gabinete ERIC CARVALHO DE SOUZA, todos com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 21 a 25/05/2018 (OFÍCIO Nº JFRJ-OFI-2018/04196), não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.



5. GESTÃO DE METAS

5.1. Metas internas

Embora não formalmente estabelecidas, as meta da unidade são: (i) prolatar, ao menos, 4 sentenças com resolução do mérito por mês; (ii) zerar os processos paralisados até 30 dias observados os dados do Painel de Indicadores da Corregedoria.

Para além, segundo o Diretor de Secretaria, a unidade busca atender aos critérios estabelecidos na classificação de desempenho da Corregedoria.

5.2. Classificação de desempenho

3ª Classificação de Desempenho 2018 - Justiça Federal da 2ª Região

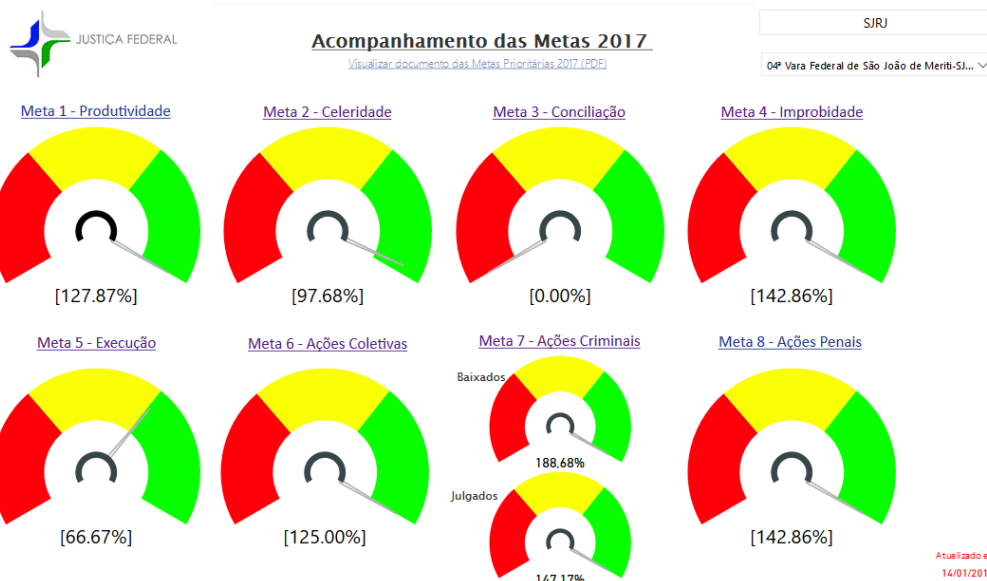
Varas Federais Criminais do Interior /SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	Localidade	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM								ATIVIDADE MEIO				Amostragem																				
			Acervo em tramitação	+ Suspensão	Sentenças prolatadas Tipo A+B+C		Sentenças prolatadas Tipo D+E		Decisões Interlocutórias Proferidas		Despachos Exarados		Atos Ordinatórios		Petições aguard. Juntada		Processos Parados		Processos Concluídos		Metas do CNJ				Metas Específicas do CJF												
					A	B	C	D	E	F	G	H	Taxa de Congestionamento		META 1		META 2		META 5		META 7		META 8														
			VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	Bruta	Líq.	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Casos Novos	Baix.	F.R.	Distrib.	Julg.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.
—	Volta Redonda	2ª VF	301	466	1	0,3%	99	32,89%	869	232%	1527	507%	79	26%	21	5%	59	8%	0	0%	61,4%	57,8%	26	28	89,29%	1113	1082	97,21%	-	-	-	27	25	96,15%	-	-	-
—	Niterói	2ª VF	742	988	1	0,13%	188	25,34%	704	95%	3182	426%	244	33%	2	0%	29	2%	24	2%	63,6%	57,3%	48	84	58,70%	541	530	97,97%	0	0	0,00%	81	48	61,33%	-	-	-
1ª	São João de Meriti	4ª VF	345	507	0	0,00%	64	18,55%	842	244%	1974	572%	54	16%	0	0%	20	2%	0	0%	48,8%	44,9%	10	38	27,78%	568	580	97,32%	0	0	0,00%	35	10	28,57%	-	-	-
2ª		3ª VF	723	842	8	1,11%	217	30,01%	2827	363%	739	102%	627	87%	3	0%	85	5%	0	0%	54,0%	51,2%	37	40	94,87%	901	884	96,89%	0	0	0,00%	38	37	97,37%	-	-	-

Dados gerados em maio de 2018.

5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017



5.3.1. Comparativo com a outras Vara Criminal da mesma Subseção Judiciária.

META Nº 1 (Julgar mais que distribuídos)

VARA	ATINGIMENTO (%) 2017	ATINGIMENTO (%) 2018 (até 14/7/18)
03VF-SJ	161,82	93,55
04VF-SJ	127,87	32,31

META Nº 2 (Julgamento de processos antigos)

VARA	ATINGIMENTO (%) 2017	ATINGIMENTO (%) 2018 (até 14/7/18)
03VF-SJ	96,49	96,99
04VF-SJ	97,68	96,67

META Nº 4 (Improbidade)

VARA	ATINGIMENTO (%)	ATINGIMENTO (%)



	2017	2018 (até 14/7/18)
03VF-SJ	142,86	123,46
04VF-SJ	142,86	131,43

META Nº 6 (Ações Coletivas)

VARA	ATINGIMENTO (%)	ATINGIMENTO (%)
	2017	2018 (até 14/7/18)
03VF-SJ	125,00	NA
04VF-SJ	125,00	NA

META Nº 7 – Baixados (Baixar mais processos criminais do que os casos novos)

VARA	ATINGIMENTO (%)	ATINGIMENTO (%)
	2017	2018 (até 14/7/18)
03VF-SJ	158,18	NA
04VF-SJ	188,68	NA

META Nº 7 - Julgados (Julgar mais processos criminais que os casos novos)

VARA	ATINGIMENTO (%)	ATINGIMENTO (%)
	2017	2018 (até 14/7/18)
03VF-SJ	161,82	0,00
04VF-SJ	147,17	0,00

META Nº 8 (Ações Penais específicas)

VARA	ATINGIMENTO (%)	ATINGIMENTO (%)
	2017	2018 (até 14/7/18)



03VF-SJ	111,61	NA
04VF-SJ	142,86	NA

A unidade apresentou desempenho semelhante em relação à outra Vara Criminal da Subseção de São João de Meriti, deixando cumprir integralmente a Meta nº 2 CNJ/2017.

Por amostragem, foram inspecionados os processos a seguir, entre os 14 processos-alvo da Meta nº 2 CNJ/2017 pendentes de julgamento, não havendo, s.m.j., irregularidade atribuível à unidade correccionada.

Amostra de processos analisados:

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0003158-28.2004.4.02.5110	Ação Penal	Crime Tributário; Estelionato e outras fraudes contra a Previdência.	sim	Conclusão para Despacho.	01/08/18
0005518-28.2007.4.02.5110	Ação Penal	Estelionato e outras fraudes contra a Previdência; Não recolhimento de contribuição previdenciária.	sim	Mov. Cartorária tipo Aguardando devolução de Mandado.	27/07/18
0001681-23.2011.4.02.5110	Ação Penal	Crime Ambiental	sim	Juntada de petição do MPF.	19/07/18
0002740-22.2006.4.02.5110	Ação Penal	Crime Ambiental	sim	Intimação de despacho.	27/07/18
0490264-43.2011.4.02.5101	Ação Penal	Contrabando e/ou Descaminho	sim	Baixa-incompetência	09/07/18

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR/2011 c/c art. 333, CNCR/2018, desconsiderada a sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.



**6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO****6.1. Produção e classificação de sentenças**

A unidade correccionada produziu 49 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/07/2017 a 19/06/2018), com média de 4,1 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	0
B1	Homologatória de acordo	0
B2	Repetitiva (padronizada)	0
C	Sem resolução do mérito	0
D1	Penal condenatória	22
D2	Penal absolutória	13
D3	Rejeição de queixa	0
D4	Rejeição de denúncia	0
E1	Extintiva de punibilidade	14
E2	Suspensão condicional da pena	0

Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 19/06/2018.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência:

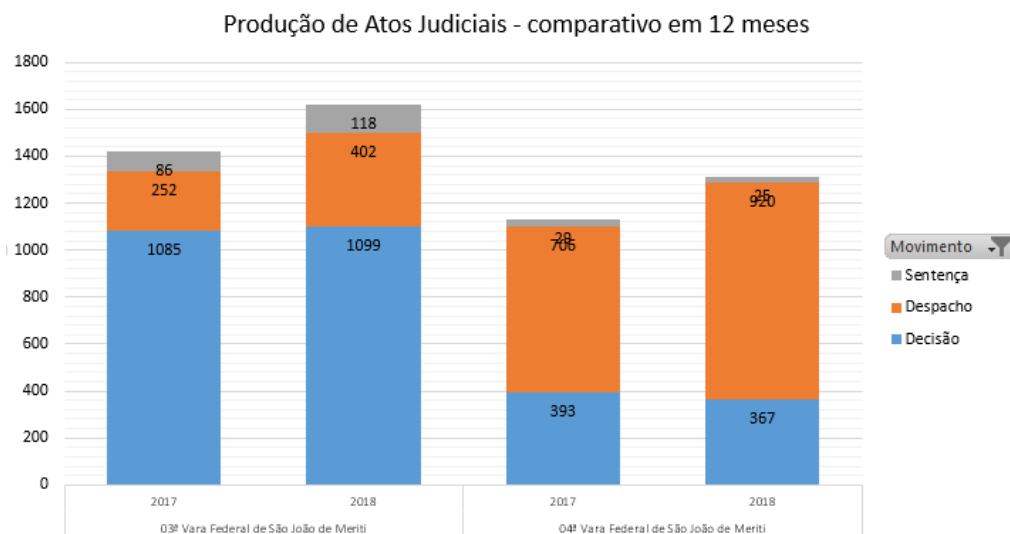
TIPO D1	TIPO D2	TIPO D3	TIPO-D4
0003587- 43.2014.4.02.5110	0501221- 37.2015.4.02.5110	-	-
0001603- 39.2005.4.02.5110	0003864- 98.2010.4.02.5110	-	-
0002038- 03.2011.4.02.5110	0000913- 97.2011.4.02.5110	-	-
0501277- 36.2016.4.02.5110	0003634- 17.2014.4.02.5110	-	-
0502580- 78.2017.4.02.5101	0500493- 86.2016.4.02.5101	-	-



TIPO E1	TIPO E2
000540-76.2013.4.02.5110	-
0000234-92.2014.4.02.5110	-
0000377-86.2011.4.02.5110	-
0001068-03.2011.4.02.5110	-
0001679-53.2011.4.02.5110	-

Fonte: PORTAL, acesso em 19/06/2018.

Varas	Decisão	Despacho	Sentença	Total
03ª Vara Federal de São João de Meriti	2.184	654	204	3.042
04ª Vara Federal de São João de Meriti	760	1.626	54	2.440



O gráfico e a tabela supras comparam a produção de atos judiciais das duas Varas Federais Criminais de São João de Meriti, demonstrando que a unidade correicionada superou a assemelhada na produção de despachos, mas foi inferior a produção de atos judiciais em geral.

6.2. Prolação de Sentenças

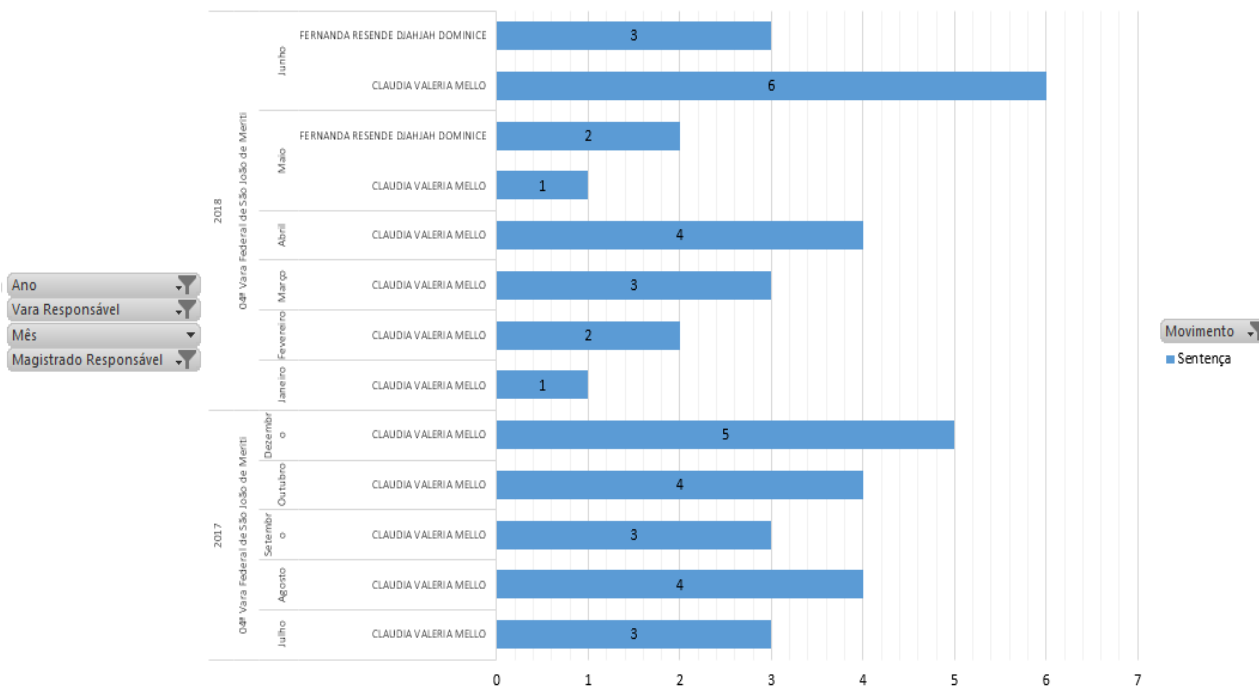


Movimento em - APOLORJ ▾ Natureza da Classe ▾ Nome da Classe ▾

Produtividade

TRF2
Fls 89

Produção de Atos Judiciais (Varas) - comparativo em 12 meses



No período, a Juíza Federal Cláudia Valéria Mello proferiu 36 sentenças nos seguintes feitos:

2017
Julho
00020380320114025110
00036341720144025110
00053221420144025110
Agosto
00016186120124025110
00019428520114025110
05003027720174025110
05012213720154025110
Setembro
00058240720014025110
05008703020164025110
05090223120154025101
Outubro



00044723320094025110
00055407620134025110
00056386120134025110
05007761920154025110
Dezembro
00038649820104025110
00065169820044025110
05004938620164025101
05006079520164025110
05025807820174025101
2018
Janeiro
00200716320144025101
Fevereiro
00063834620104025110
05000951520164025110
Março
00002349220144025110
00038342920114025110
05009624220154025110
Abril
00016033920054025110
00016795320114025110
00254866120134025101
05004794120174025110
Mai
05006806720164025110
Junho
00010333820144025110
00051102720134025110
00068569020144025110
05006105020164025110
05006806720164025110
05009624220154025110

A Juíza Federal Substituta Fernanda Resende Djahjah Dominice foi lotada na 4ªVF-SJ em 16/04/2018 (TRF2-ATP-2018/00154). Nesse período proferiu 5 sentenças nos seguintes feitos:

2018
Mai
05009153420164025110



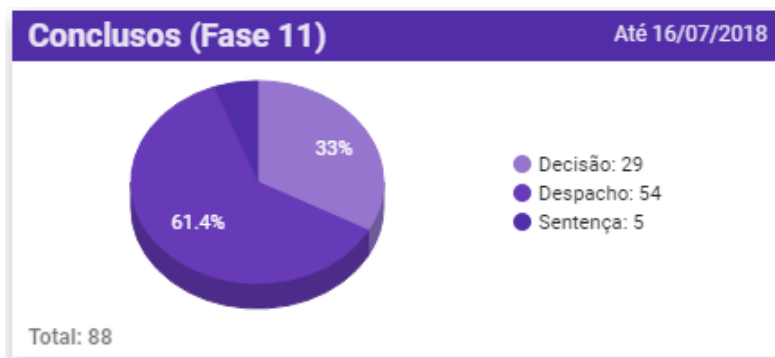
05011390620154025110
Junho
00009139720114025110
00016033920054025110
05012773620164025110

Por amostragem, a equipe de Correições analisou a prolação de sentença em processos de finais pares/ímpares em observância à regra geral do art. 7º, Resolução CJF nº 1/2008, artigo 7º:

Processo	Nº final	Classe	Juiz(a) sentenciante	Há processo mais antigo conexo?	Observação
0001033-38.2014.4.02.5110	Ímpar	Ação Penal	Titular	não	A Juíza Federal Titular presidiu a audiência de instrução e julgamento de 01/03/2018.
0001679-53.2011.4.02.5110	Ímpar	Ação Penal	Titular	não	Sentença proferida em 05/04/2018, antes da lotação da Juíza Fed. Substituta.
0500479-41.2017.4.02.5110	Ímpar	Inquérito Policial	Titular	não	Sentença proferida em 04/04/2018, antes da lotação da Juíza Fed. Substituta.

Os 5 processos sentenciados pela Juíza Fed. Substituta possuíam numeração com final ímpar.

6.3. Acervo concluso



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 16/07/2018

6.4. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 57, CNCR)



Conclusão Vencida

Até 16/07/2018

Nenhum item localizado

Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 16/07/2018

O Painel de Indicadores da Corregedoria (acessado em 15/07/2018, 14 horas e 33 minutos) indica não haver processos concluídos para sentença há mais de 180 dias úteis (art. 57, II, a, CNCR).

6.5. Audiências

Nos últimos 12 meses (01/07/2017 até 19/06/2018) foram designadas aproximadamente 113 audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

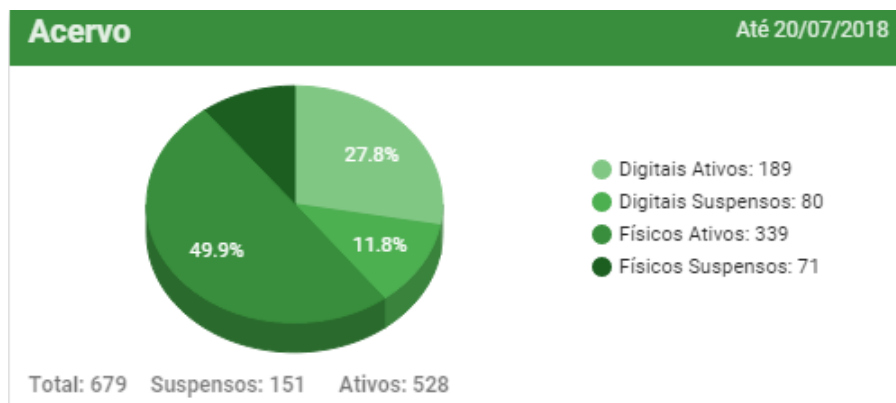
TRF2
Fls 93

7.1. Acervo da unidade

Dados referentes ao dia: 19/07/2018

Measures		Trâmite	Suspense	Recurso Turma Recurs	Recurso TRF-2	Total
Processos	2014	1169	344	2	637	2152
	2015	1169	361	2	521	2053
	2016	1149	352	2	453	1956
	2017	420	171		332	923
	2018	482	151		192	825
Total		4389	1379	6	2135	7909

Fonte: PORTAL, acesso em 20/07/2018



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 20/07/2018

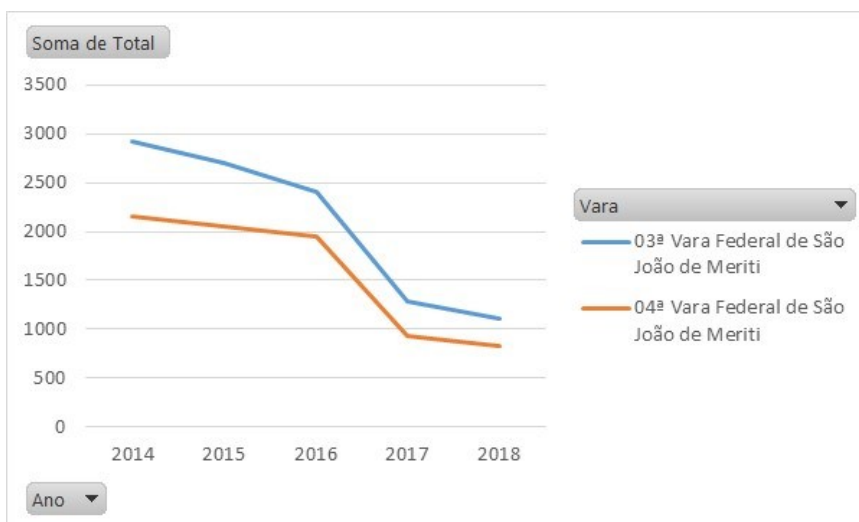
Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	Correição Ago/2014*	Correição Julho/2016*	Correição Julho/2018
Total	2168	1954	825
Suspensos	367	352	151
Remetidos para julgar recurso	637	453	192
Tramitação ajustada	1164	1149	482

*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 20/7/2018.

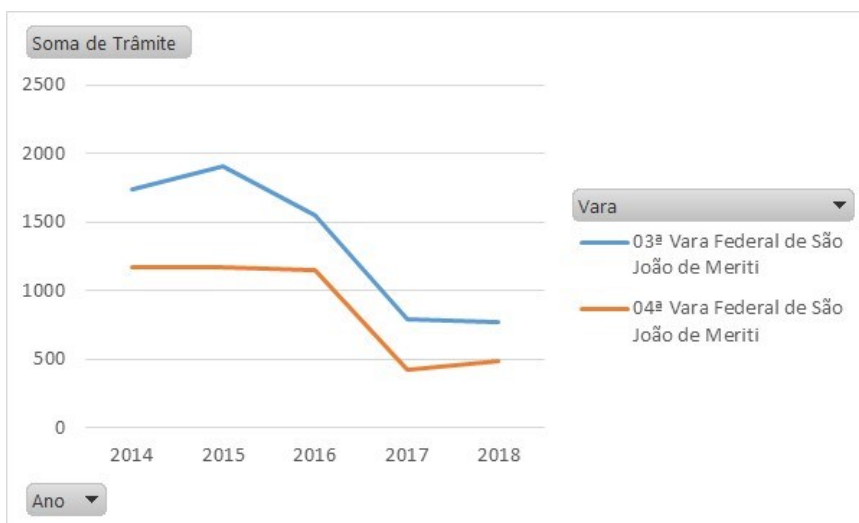
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência

7.2.1. Acervo total



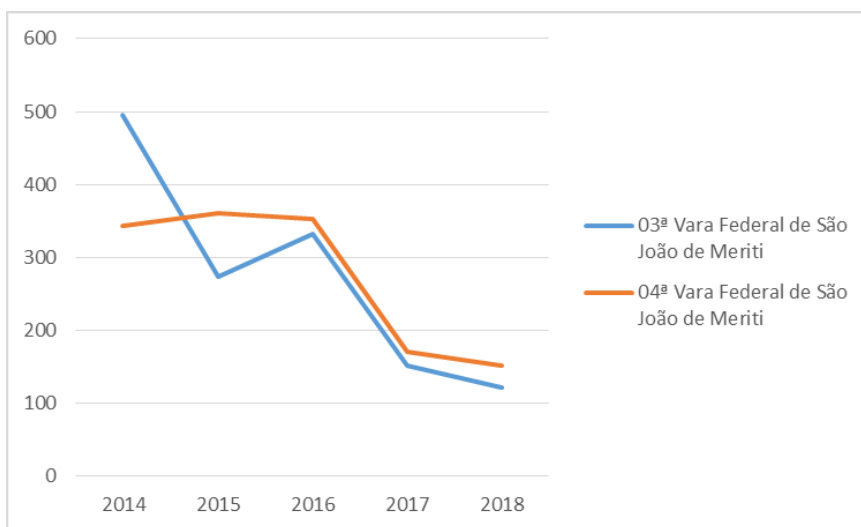
Fonte: APOLO, em 20/07/2018

7.2.2. Acervo ativo





7.2.3. Acervo suspenso



Fonte: APOLO, em 20/07/2018



8. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

8.1. Balcão de entrada

No dia 16/07/2018, às 15:50 horas, não havia processo, petição ou expediente aguardando movimentação cartorária.

O Diretor de Secretaria não relatou dificuldades para assimilação do sistema EPROC pelos servidores da unidade, mas entende que somente o uso cotidiano do sistema viabilizará o seu domínio por todos.

8.2. Processos em segredo de justiça

Posição em	13/07/2018
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	16
Sistema	71
Documento	13
Total Geral	100

Fonte: PORTAL, acesso em 13/07/2018

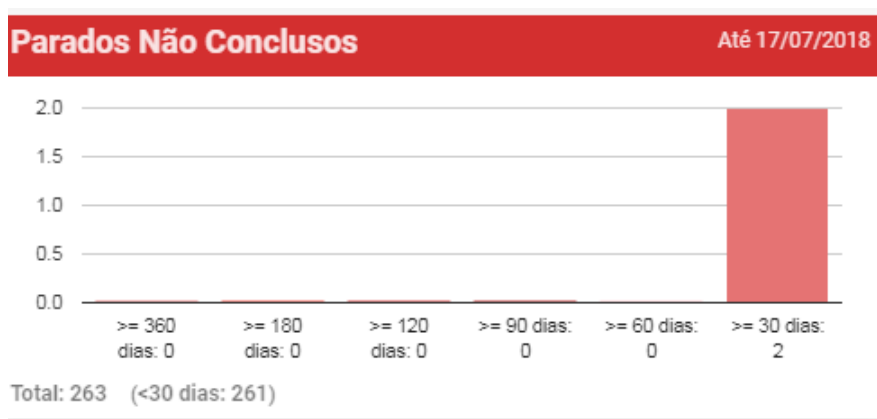
Número	Classe	Tipo de segredo	Fls. da decisão de segredo	Observação
--------	--------	-----------------	----------------------------	------------



0003668-89.2014.4.02.5110	Ação Penal	Documento	01	Sigilo de peças em razão da natureza da ação.
0001914-83.2012.4.02.5110	Ação Penal	Documento	12	Sigilo de dados fiscais
0005827-44.2010.4.02.5110	Ação Penal	Documento	03	Sigilo de dados telemáticos.
0005144-02.2013.4.02.5110	Ação Penal	Documento	14	Sigilo de dados telemáticos.
0502755-72.2017.4.02.5101	Ação Penal	Sistema	08	Sigilo de dados fiscais.

Não se constatou irregularidades nos feitos inspecionados.

8.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (art. 57, CNCR)



Fonte: PAINEL, acesso em 17/07/2018

O Painel de Indicadores da Corregedoria, acessado em 17/7/2018, indicava haver 2 processos não concluídos aguardando movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR/2011 (art. 228).

Processo	Últ. Movimento	Tempo Em Dias
0000002-46.2015.4.02.5110	30/05/2018 13:35	31
0016744-13.2014.4.02.5101	30/05/2018 13:37	31

8.4. Documentos pendentes de juntada

No dia 16/7/18, as seguintes petições aguardavam juntada há mais tempo:



Processo	Suporte Físico	Local do processo 04ª Vara Federal de São João de Meriti	Expediente/Petição	Local exp./pet. Todos	tipo Petição	Nº Dias	Classe Todos
0008900-15.2003.4.02.5160	Físico	04ª Vara Federal de São João de Meriti	2013.1004.000251-7	1004	Petição	1907	JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA
0008900-15.2003.4.02.5160	Físico	04ª Vara Federal de São João de Meriti	2013.8051.010300-4	1004	Petição	1711	JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA
0002961-10.2003.4.02.5110	Físico	04ª Vara Federal de São João de Meriti	2018.8871.000981-0	8871	Petição	18	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Data de entrada	Número da petição	Processo	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
26/4/13	2013.1004.000251-7	0008900-15.2003.4.02.5160	Desarquivamento.	1908	4ª VF-SJ
8/11/13	2013.8051.010300-4	0008900-15.2003.4.02.5160	Desarquivamento.	1712	4ª VF-SJ
27/6/18	2018.8871.000981-0	0002961-10.2003.4.02.5110	Desarquivamento.	19	4ª VF-SJ

O Diretor esclareceu ter solicitado, sem sucesso, o processo nº 0008900-15.2003.4.02.5160 ao menos quatro vezes ao Setor de Arquivo, que desde o primeiro pedido de desarquivamento, em 26/07/2012, repete a informação que a Guia nº 227/2009 não foi localizada, impedindo, dessa forma, a juntada das petições nº 2013.1004.000251-7 e nº 2013.8051.010300-4.

Data Movimentação	Descrição do Movimento
30/05/2018 17:01	Pedido do Processo ao Arquivo
24/05/2018 19:09	Pedido do Processo ao Arquivo
04/06/2013 13:41	Pedido do Processo ao Arquivo OBS:
26/07/2012 19:24	Pedido do Processo ao Arquivo
05/03/2009 14:01	Remessa Interna para Arquivar - Local
05/03/2009 11:18	Baixa - Findo

Sugere-se ao Juízo diligenciar na Secretaria da própria unidade, na Direção do Foro e nos órgãos de apoio administrativo da Subseção de São João de Meriti a localização dos autos do processo nº 0008900-15.2003.4.02.5160 (ação julgada improcedente em 09/06/2005 pelo rito dos Juizados Especiais Federais, T.U.A. 04.02.03.08: reajustamento pelo IGP-DI - Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário), apurando responsabilidades por eventual extravio, haja vista o feito não ter sido encontrado para atender ao pedido de desarquivamento apresentado pela parte interessada em abril e novembro/2013 (petições pendentes de juntada nº 2013.1004.000251-7 e 2013.8051.010300-4), havendo registro de possível remessa para guarda no Arquivo Geral em 05/03/2009, e reiterados pedidos de desarquivamento sem sucesso em 26/07/2012, 04/06/2013, 24/05/2018 e 30/05/2018. Sem prejuízo, deverá o Juízo, desde logo, adotar as providências tendentes à restauração dos autos (art. 712 e seguintes do CPC).



8.5. Remessa externa

Há 45 processos (físicos) com prazos de remessa externa vencidos:

Ano: 2018 Mês: Julho Vara: 04ª Vara Federal de São João de Meriti Localização Atual: Externo		Processos												Total									
Mensuras Data Último Movimento		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018												
		Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun							
Tipo de Processo	Situação Processo																						
	Último Movimento																						
	Complemento Fase																						
Classe	Autódico Policial	2403-PEDIDO DE BUSCA E APREENÇÃO CRIMINAL															1						
		2405-PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU T									2						1	4					
		2604-COMUNICAÇÃO DE PRISÃO										1						1					
	Ministério Público	10036-PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU T															1	1					
		2403-PEDIDO DE BUSCA E APREENÇÃO CRIMINAL	1															2					
		2405-PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU T										2	2	1			2	8					
	Carpa	20041-COMUNICAÇÃO DE PRISÃO															2	3					
		2403-PEDIDO DE BUSCA E APREENÇÃO CRIMINAL									1						1	6					
		2404-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PENAL															2	2					
	Ministério Público - Criminal	2405-PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU T															1	2					
		2405-COMUNICAÇÃO DE PRISÃO															1	3					
		2005-PROCESSAMENTO CRIMINAL COM DENÚNCIA															1	1					
	Ministério Público Federal Criminal - Interação Eletrônica	2005-PROCESSAMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEIAS)															1	2					
		20041-TERMO CIRCUNSTANCIADO															1	1					
		20041-COMUNICAÇÃO DE PRISÃO															1	1					
		1	1	1	1	1	1	1	6	1	2	2	3	3	5	2	1	3	2	3	5	1	45

Inspecionados os processos com remessa externa mais antiga, excluídos os processos remetidos ao E. TRF e, no âmbito criminal, os Inquéritos Policiais e Peças de Informação, que tramitam diretamente entre o MPF e a Polícia Federal (art. 236, CNCR), constatou-se que se tratam de procedimentos investigatórios ou conexos à investigação, que pela sua natureza acompanham os Inquéritos Policiais, não havendo, s.m.j., necessidade de regularização específica:

Processos inspecionados

Processo	Classe	Carga ao(à)	Data da remessa	Observação
0502569-49.2017.4.02.5101	COMUNICAÇÃO DE PRISÃO	Ministério Público	23/6/17	Autos remetidos ao MPF para as providências cabíveis quanto à investigação dos fatos.
0490564-05.2011.4.02.5101	COMUNICAÇÃO DE PRISÃO	Ministério Público	8/7/13	Autos remetidos ao MPF para ciência da liberação, mediante fiança, e livre distribuição após o recesso forense.
0500911-94.2016.4.02.5110	COMUNICAÇÃO DE PRISÃO	Ministério Público	1/12/16	Autos remetidos ao MPF para ciência da revogação da liberdade provisória e do indeferimento de alienação antecipada da veículo apreendido.

**9. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA**

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

A 4ª Vara Federal de São João de Meriti possui no acervo 14 (quatorze) processos submetidos a verificação obrigatória. Verificadas, por amostragem, os seguintes feitos, sem constatação de irregularidade:

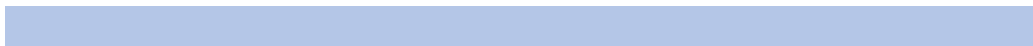
Classe	Em trâmite	Suspensos	Total
Ação Civil Pública	00	00	00
Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa	00	00	00
Outras ações/Improbidade Administrativa	00	00	00
Ações Populares	00	00	00
Mandados de Segurança Coletivas	00	00	00
Habeas Corpus	00	00	00
Processos criminais com réus presos	14	00	14

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
00053395020144025110	21000 (ação penal)	Roubo	sim	Determinação de baixa	19/07/18



0500029962015402510 1	21000 (ação penal)	Roubo em face da Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos -EBCT.	sim	Despacho	26/06/18
0500173702015402510 1	21000 (ação penal)	Roubo em face da Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - EBCT.	sim	Determinação de baixa	18/07/18
0003982- 50.2005.4.02.5110	21000 (ação penal)	Roubo em face da Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos -EBCT	sim	Conclusão para sentença	20/06/18
0003668- 89.2014.4.02.5110	21000 (ação penal)	Pedofilia	sim	Conclusão para sentença	20/06/18
0501301- 30.2017.4.02.5110	21000 (ação penal)	Roubo em face da Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos -EBCT	sim	Concluso para despacho	26/06/18

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.



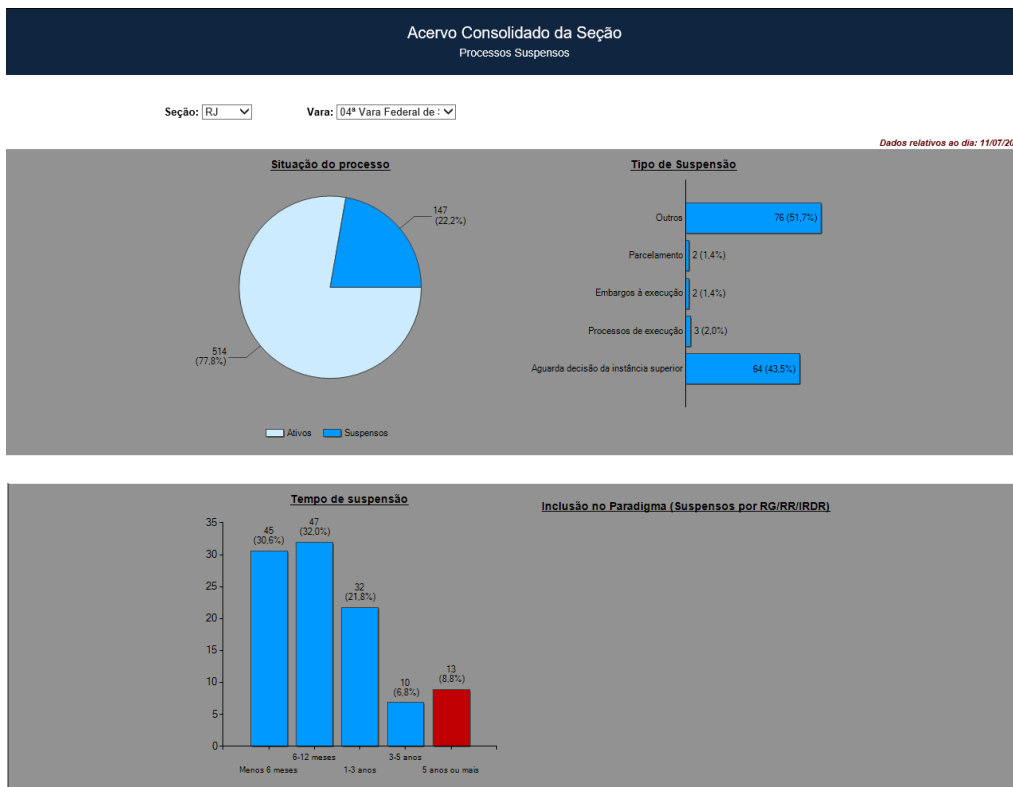


10. PROCESSOS SUSPENSOS

A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual específico. Locais virtuais inspecionados em 20/07/2018 às 14h58min. Os locais virtuais estão indicados a seguir:

Local Virtual	Nº de Processos
70 - SUSPENSO - com TRF - Processar e julgar recurso	87
SEC - SUSPENSOS	77
SEC - AGUARDANDO JULGAMENTO DE RECURSO	1

Cada processante acompanha os seus processos e é responsável por acompanhar os prazos. A servidora responsável por acompanhar processos de réus presos acompanha manualmente todos os prazos, até mesmo telefonando para o Delegado ou MP na véspera de vencimento.





Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
00019347920094025110	Aguardando decisão de instância superior	25/04/11	Despacho determinando a suspensão do feito em 04/04/2011 por motivo de uniformização de jurisprudência, tendo em vista a liminar concedida no incidente de uniformização jurisprudencial nº 2009/0041539-8 - petição 7.114 - RJ.
00052397620064025110	Aguardando decisão de instância superior	21/06/11	Agravo de instrumento de inadmissão de recurso especial aguardando julgamento no STJ. Processo suspenso desde 21/06/2011.
07545321819994025110	Aguardando decisão de instância superior	26/06/12	Feito aguardando julgamento de agravo de instrumento pelo STJ. Processo suspenso desde 26/06/2012.
00056074120134025110	Art. 89, LEI 9099/95	08/04/15	Audiência realizada em 26/03/2015, aceitas pelo réu as condições para a suspensão condicional do processo. Reativação da suspensão em 16/01/2017. Novas suspensões em 17/01/2017, 04/04/2017, 25/01/2018 e 17/07/2018. Processo suspenso a partir de 11/07/2018 até 14/01/2019.
00064470820004025110	Art. 366 do CPP	18/12/17	Decisão em 14/11/2013, suspendendo o curso do processo na forma do art. 366 do CPP, súmula 415 do STJ. Citado por edital não compareceu e nem constituiu advogado. Novas suspensões em 01/09/2016 e 18/12/2017.
00103807120094025110	Art. 89, LEI 9099/95	01/09/16	Nova suspensão em 06/11/2017. Processo suspenso desde 01/09/2016.
05151900620024025101	Art. 366 do CPP	10/10/07	Novas suspensões em: 25/02/2010, 25/02/2014, 03/09/2015, 19/10/2016 e 13/12/2017. Processo suspenso até 06/09/2019.
00019381920094025110	Outras-suspensões-processos de conhecimento	19/02/10	O processo está suspenso desde 19/02/2010.

O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido.

Nenhuma irregularidade observada nos andamentos processuais dos processos indicados acima.



11. RPVs E PRECATÓRIOS

O mapa extraído do sistema Apolo em 13/07/2017 não apontou a existência de expedição de RPV/Precatórios relativo ao período de 01/07/2017 a 30/06/2018, conforme imagem abaixo.

Posição em	13/07/2018	Período	01/07/2017 a 30/06/2018											
Tipo / Situação Atual	Total do Cadastro	Cadastrado	Conferido	Enviado ou Transm. c/ Erro	Percentual Tot. Conf. / Tot. Cad.	Percentual Tot. Env. / Tot. Conf.	Percentual Tot. Env. / Tot. Cad.	Tempo Médio (dias) Ut. Julg. - Tot. Cad.	Tempo Médio (dias) Tot. Cad. - Tot. Conf.	Tempo Médio (dias) Tot. Conf. - Tot. Env.	Tempo Médio (dias) Tot. Cad. - Tot. Env.	Tempo Médio (dias) Ut. Julg. / Tot. Env.		
RPV Juizado Especial	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
RPV	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Precatório em Parcela Única	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Precatório Parcelado	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Total Geral	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		



**12. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 180 e 181 da CNCR.

Aberto o cofre durante a Correição na presença do Assessor Judiciário da Corregedoria Fabio Aldrovando, do Servidor Frederico Lourenço Ribeiro, do Diretor de Nilton Vieira Reis, e do Supervisor Wagner Neves da Silva, constatou-se haver sete envelopes de acautelados/apreendidos identificados pelo número do processo, que não foram abertos, sendo que em dois deles adotou-se a boa prática de grampear o termo de acautelamento ao invólucro.

No armário de bens acautelados, a maioria dos envelopes ou embrulhos que envolvem o material é identificado pelo número do processo, e apenas em dois o termo foi juntado ao bem acautelado. Um tubo de papelão com a planta da REDUC, que faz parte de um laudo pericial, está guardado no gabinete da juíza substituta, por ser muito grande.

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0500443-60.2016.4.02.5101	--	Não há	O material guardado (mídias) não constam no Relatório de Material Apreendido/Acautelado do Apolo.
0005233-25.2013.4.02.5110	18/05/2017	Sim	Acautelamento regular.
0001243-31.2010.4.02.5110	24/07/2013	Sim	Acautelamento regular.
0000787-52.2008.4.02.5110	13/02/2014	--	Como o envelope não foi aberto, não foi possível conferir a correspondência com o registro no Apolo.
0810735-07.2011.4.02.5101	03/09/2014	Sim	Acautelamento regular.

Sugere-se que seja lavrado o termo de acautelamento das mídias vinculadas ao processo n.º 0500443-60.2016.4.02.5101, com anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos (art. 181, CNCR).

12.1. Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (matéria criminal)



Foram analisados por amostragem os seguintes bens/processos:

Processo	0002965-37.2009.4.02.5110
Bem	Espingarda calibre 32 sem numeração.
Situação atual	A despeito dos autos serem físicos, é possível constatar, em consulta ao sistema Apolo, que a ação penal foi arquivada após deliberada a destinação do bem pelo juiz da causa, atendendo ao art. 181, §4º, CNCR.
Processo	0005333-77.2013.4.02.5110
Bem	Pistola Taurus, modelo pt-398, calibre 380, com numeração raspada.
Situação atual	Inquérito policial tramitando.
Processo	0500151-21.2016.4.02.5119
Bem	Revolver Taurus calibre 38 com numeração de série raspada.
Situação atual	Inquérito policial tramitando.
Processo	0005333-77.2013.4.02.5110
Bem	R\$ 2.957,00
Situação atual	Inquérito policial tramitando.
Processo	0490102-48.2011.4.02.5101
Bem	R\$ 1.295,00
Situação atual	A despeito dos autos serem físicos, é possível constatar, em consulta ao sistema Apolo, que a ação penal foi arquivada após deliberada a destinação do bem pelo juiz da causa, atendendo ao art. 181, §4º, CNCR.





14. LIVROS E PASTAS

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

(X) livro de ponto dos servidores;

(X) livro de reclamações, sugestões e elogios;

(X) pasta de controle de frequência dos estagiários;

(X) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;

(X) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;

(X) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;

(X) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);

(X) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(X) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

(X) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(X) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(X) livro de carga ao Ministério Público;

(X) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Todas as pastas estão regulares. Dispensada a numeração e rubrica das folhas que compõem as pastas obrigatórias, desde que contenham em seu corpo a data de sua produção e assinatura ou rubrica de magistrado ou servidor cf. § 2º art. 129 da CNCR.

Não há registros de sugestões ou reclamações.



15. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

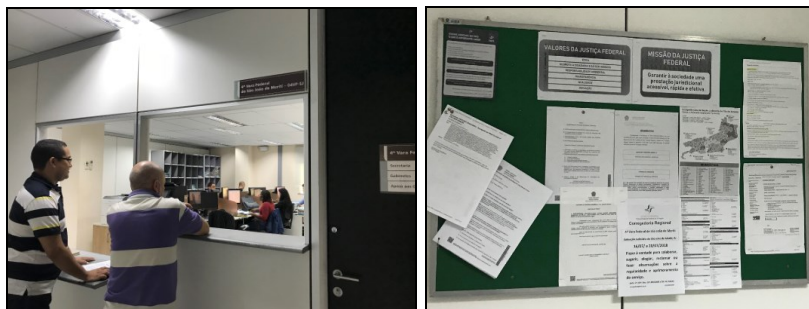
A 4ª Vara Federal de São João de Meriti/SJRJ fica no 4º andar do edifício localizado na Avenida Presidente Lincoln, nº 1090, bairro Vilar dos Teles, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.



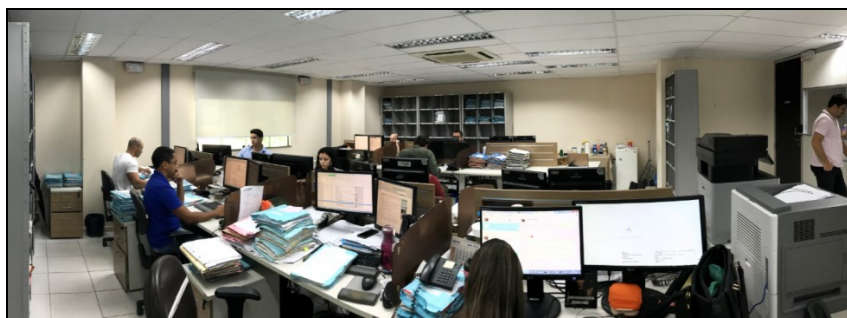
Na entrada do prédio há um balcão para controle de acesso dos funcionários e jurisdicionados, fiscalizados por Agentes de Segurança e por uma equipe de segurança da empresa terceirizada, com portal detector de metais e aparelho de raio X para verificação de bolsas e pastas.



O balcão de atendimento ao público externo é acessível e existe um mural para orientação do jurisdicionado.



A sala da Secretaria da Vara é ampla, mas a área de circulação fica prejudicada em razão da existência de armários com processos. O mobiliário está bem dividido e não foi constatado mofo ou poeira no ambiente.



Banheiros exclusivos para os servidores no andar são limpos e organizados. As mesas e cadeiras estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma pequena copa com local para refeições.



Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.



A sala de audiências e o setor de apoio aos gabinetes são bem amplos e funcionais, adequada aos padrões da justiça.



A refrigeração é feita através de sistema de ar condicionado tipo “Cassete” (teto) e a temperatura de todos os ambientes no JEF é bem agradável.

Na parte de informática, são 21 computadores, todos com 2 monitores em LCD). A velocidade de conexão de dados, verificada em um dos computadores da secretaria, em sites especializados, resultou em 87,30 Mbps para “download” e 93,10 Mbps para “upload”. São 3 impressoras Lexmark grandes, uma HP e 01 Samsung multifuncional com scanner.

Os servidores e estagiários têm em suas mesas equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e apoio para os pés.



JUSTIÇA
FEDERAL **TRF2**

Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região
Correição Ordinária na 04VF-SJ – 16 a 20/07/2018

TRF2
Fls 111





13. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

13.1. CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA

13.1.1. Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças

Não há processos que versam sobre sequestro internacional de crianças registrados no APOLO.

13.1.2. Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização

Não há processos que versam sobre entrega de certificado de naturalização registrados no APOLO.

13.2. CRIMINAL

13.2.1. Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC

O Provimento TRF2-PVC-2013/00007, determinou a regularização do registro dos mandados de prisão enquadrados na situação prevista no caput do art. 7º da Resolução nº 137-2011, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP. Em cumprimento, as Varas com competência criminal deveriam recolher, imediatamente, os mandados de prisão pendentes de cumprimento expedidos até 12.09.2012, para recadastrá-los sob a nova sistemática do BNMP, se persistente a ordem de segregação.

O Supervisor Criminal da unidade correicionada informou que não há mandados de prisão anteriores a 12.09.2012 pendentes de cumprimento.

13.2.2. Audiências de Custódia

Resolução 213/15 do Conselho Nacional de Justiça que determina a apresentação do preso à autoridade judicial, no prazo de 24 horas.



A 4ª Vara Federal de São João de Meriti-RJ registrou a realização de 6 (seis) audiências de custódias no período de janeiro de 2017/julho de 2018, e constatado o regular cumprimento do ato normativo, conforme visto nos processos abaixo.

0501178-32.2017.4.02.5110: prisão em 19/10/2017, dando-se a comunicação ao Juízo em 20/10/2017 e na mesma data despacho proferido, no seguinte teor:

“Considerado que a presente Comunicação de Prisão foi distribuída para este Juízo apenas na data de hoje e em horário adiantado, bem como, considerando que, diante dos documentos que instruem os autos, o flagrante encontra-se formalmente regular, DESIGNO audiência de custódia para o próximo dia **23/10/2017, às 13h.**”

OBS: 20/10/2-17 (sexta feira) e 23/10/2017(segunda feira).

0502686-40.2017.4.02.5101: prisão realizada em 06/10/2017, comunicação de prisão em 06/10/2017 e audiência de custódia realizada na mesma data.

0501082-17.2017.4.02.5110: prisão realizada em 26/09/2017, comunicação de prisão em 26/09/2017 e audiência de custódia realizada em 28/09/2017

0500865-71.2017.4.02.5110: prisão realizada em 08/08/2017, comunicação de prisão em 08/08/2017 e audiência de custódia realizada em 10/08/2017

0500212-69.2017.4.02.5110: prisão realizada em 16/04/2018, comunicação de prisão em 16/04/2018 e audiência de custódia realizada em 18/04/2018.

0500399-43.2018.4.02.5110: prisão realizada em 16/04/2018, comunicação de prisão em 16/04/2018 e audiência de custódia realizada em 18/04/2018.

13.2.3. Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento. Resolução 108/2010 do Conselho Nacional de Justiça que fixou o prazo de 24 (vinte quatro) horas entre a expedição do alvará e o livramento do preso.



Foram expedidos 6 (seis) alvarás de soltura no período de janeiro de 2017 a julho de 2018 e constatado o regular cumprimento do ato normativo, conforme visto nos processos abaixo.

TRF2
Fls 114

0500604-09.2017.4.02.5110: alvará de soltura - AVS.1004.000008-5/2017 expedido em 17/07/2017 e cumprido no dia subsequente.

0500105-88.2018.4.02.5110: alvará de soltura - AVS.1004.000001-1/2018 expedido em 06/02/2018 e cumprido no dia subsequente.

0500428-93.2018.4.02.5110: alvará de soltura 02/2018 expedido em 22/04/2018 e cumprido no mesmo dia.

0500863-04.2017.4.02.5110: alvará de soltura - AVS.1004.000003-0/2018 expedido em 24/05/2018. Certificado em 29/05/2018 o não cumprimento do alvará, tendo em vista o SARQ prejudicado decorrente da existência de outros mandados de prisão em face do réu.

0500008-25.2017.4.02.5110: alvará de soltura AVS.1004.000001-3/2017 expedido em 24/01/2017 e cumprido no dia 26/01/2017.

0500054-14.2017.4.02.5110: alvará de soltura AVS.1004.000002-8/2017 expedido em 30/01/2017 e cumprido no dia 01/02/2017.

13.2.4. Controle de Prescrição

Há controle dos prazos prescricionais conforme previsto no artigo 236 da CNCR.

Por amostragem, analisados dos seguintes feitos e, s.m.j., não constadas falhas:

0000347-46.2014.4.02.5110
0000377-86.2011.4.02.5110
0000913-97.2011.4.02.5110
0001548-73.2014.4.02.5110
0001594-33.2012.4.02.5110
0001659-28.2012.4.02.5110
0001914-83.2012.4.02.5110
0001953-22.2008.4.02.5110
0003864-98.2010.4.02.5110
0003874-21.2005.4.02.5110

13.3. EXECUÇÃO PENAL

Não há processos de execução penal em tramitação na 4ª Vara Federal de São João de Meriti, tendo em vista a incompetência para processar e julgar, a teor do disposto no artigo 29, III, §1º da Resolução 42 do TRF da 2ª Região.



**14. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (nº 2016.02.01.900058-6, SIAPRO), realizada de 11 a 15/07/2016, foi arquivado em 22/06/2017 sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 28/09/2016 (Ofício TRF2-OFI-2016/17929), e atendidas pelo Juízo em 23/11/2016 (Memorando Nº JFRJ-MEM-2016/11449).

1. - *Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos deste relatório;*
2. - *Dar o devido andamento aos processos de verificação obrigatória;*
3. - *Efetuar o adequado controle da prescrição penal, nos termos dos artigos 248 a 250 da CNCR, tendo em vista a ausência de tal controle na maior parte dos processos analisados;*
4. - *Retirar o processo nº 0500129-51.2015.4.02.5101 da planilha de réu preso, tendo em vista a revogação da prisão;*
5. - *Classificar as sentenças criminais, de acordo com a Resolução nº 535 de 18/12/2006 (vide processo nº 0500893-10.2015.4.02.5110);*
6. - *Verificar a ausência no Apolo do nome do réu no processo nº 0005899-70.2006.4.2.5110, incluindo-o, se for o caso;*
7. - *Verificar a necessidade de analisar a regularidade da prisão em flagrante do processo nº 0005094-73.2013.4.02.5110 (Resolução nº 87 de 15 de setembro de 2009), tendo em vista o processo ter sido analisado eletronicamente e, s.m.j., não haver dados no Apolo sobre tal procedimento;*
8. - *Retificar o tipo de sigilo de justiça dos processos nº 0500497-96.2016.4.02.5110 e 0500613-05.2016.4.02.5110 (vide item “pedido de quebra e sigilo”);*
9. - *Regularizar a situação dos documentos antigos, armazenados nos locais virtuais de controle de prazo, cumprimento de ordens, bem como no balcão de entrada, sublinhados em negrito no relatório de correição;*
10. - *Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido, indicados no relatório de correição;*
11. - *Regularizar as petições pendentes de juntada grifadas em negrito e sublinhadas no relatório de correição;*
12. - *Verificar a situação dos 74 processos remetidos aos órgãos externos com prazo vencido há mais de 60 dias e não devolvidos. Caso tenham sido devolvidos, registrar a devolução no sistema Apolo;*
13. - *Verificar os processos suspensos, cujo motivo para suspensão já tenha cessado ou tenha sido cadastrado equivocadamente;*
14. - *Observar a correta classificação das sentenças, principalmente com relação às sentenças terminativas que extinguem a execução com fulcro no art. 794, I do CPC, indevidamente classificadas;*



15. – Evitar que as próximas sentenças sejam classificadas como “vazias”, preenchendo-se todos os campos do sistema Apolo (campo “tipo”, no canto da página do sistema Apolo), quando do registro do movimento de conclusão;
16. – Buscar reduzir ao mínimo o tempo médio entre o início da execução e a expedição do Precatório/RPV;
17. – Promover o registro dos bens apreendidos/acautelados em processos cíveis e criminais no sistema Apolo, observando o preenchimento de todos os campos, conforme dispõe o artigo 203 §§ 1º e 2º, c/c artigo 242, caput, ambos do CNCR. Efetuar o registro das informações de inserção obrigatória, bem como atualização progressiva dos registros ao longo do tempo, nos moldes dos artigos 204 e 242, § 2º, da mesma Consolidação;
18. – Promover o registro no SNBA daqueles bens apreendidos/acautelados em procedimentos criminais, que se encaixam na hipótese do artigo 242 §1º da CNCR e do artigo 3º §3º da Resolução do CNJ nº 63/2008. Observar a correta classificação dos bens, conforme preveem o Manual do Usuário do SNBA e o Manual de Bens Apreendidos, ambos elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça. Efetuar o registro das informações de inserção obrigatória, bem como a atualização progressiva dos registros quanto à destinação dada aos bens, que podem ser devolvidos a quem de direito, destruídos, perdidos em favor de algum ente ou alienados antecipadamente (artigo 242, §2º da CNCR, artigo 3º, §3º, da Resolução CNJ nº 63/2008, Recomendação CNJ nº 30/2010);
19. – Informar à Polícia Federal que o processo nº 0001380-47.2009.4.02.5110, no qual houve a apreensão de veículo que se encontra acautelado no pátio da referida instituição, foi redistribuído para a 4ª Vara Federal Criminal/RJ.



15. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

Não foram identificadas ou relatadas boas práticas.



16. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

1. diligenciar na Secretaria da própria unidade, na Direção do Foro e nos órgãos de apoio administrativo da Subseção de São João de Meriti a localização dos autos do processo nº 0008900-15.2003.4.02.5160 (ação julgada improcedente em 09/06/2005 pelo rito dos Juizados Especiais Federais, T.U.A. 04.02.03.08: reajustamento pelo IGP-DI - Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário), apurando responsabilidades por eventual extravio, haja vista não ter sido encontrado para atender pedido de desarquivamento apresentado em abril e novembro/2013 (petições pendentes de juntada nº 2013.1004.000251-7 e 2013.8051.010300-4), havendo registro de possível remessa para guarda no Arquivo Geral em 05/03/2009, e reiterados pedidos de desarquivamento sem sucesso em 26/07/2012, 04/06/2013, 24/05/2018 e 30/05/2018. Sem prejuízo, deverá o Juízo, desde logo, adotar as providências tendentes à restauração dos autos (art. 712 e seguintes do CPC) – item 8.4;
2. lavrar o termo de acautelamento das mídias vinculadas ao processo nº 0500443-60.2016.4.02.5101, com anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos (art. 181, CNCR) - item 12.



17. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional André Luiz Santos Amaral, Carlos Alberto de Araújo Rocha, Carlos César de Souza Diniz, Renan Giusti Barbosa e Victor Manoel Martinez, revisado e subscrito por FABIO ALDROVANDO, Assessor Judiciário, matrícula 15.939, nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2018.

FABIO ALDROVANDO
Assessor Judiciário